



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.841, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Assessor Geral de
Bancada, Padrão CCL-3, e um cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, Padrão CCL-1, de
provimento em comissão, para atender a criação de nova Bancada no Legislativo Municipal.

Art. 2º - O provimento se dará de acordo com o que
determina a Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009, observadas as disposições da
Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe o regime único dos
servidores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-geral do Município

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
Em 08 / 03 / 2010